



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.499, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a escrituração de imóvel em nome de Seni Patzlaff Hardt e Doraci da Silva e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de São João autorizado a fazer a escrituração de parte do Lote 1 da Quadra 6 do Loteamento José Nilo Hartmann, que passará a ser denominado como Lote 1-A, com 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e com os seguintes limites e confrontações: Norte, confronta-se com a Rua Osório Alves, com azimute de 51°07'28" com 22,85 metros; Leste, confronta-se com o Lote nº 1, com azimute de 160°05'52", com 16,76 metros; Sul, Confronta-se com a Rua Professor Pedro Gasparetto, com azimute de 255°28'45", com 18,96 metros; Oeste, confronta-se com a Avenida Francisco Augustin, com o azimute de 320°11'38", conforme matrícula nº 126, do CRI de São João, para Seni Patzlaff Hardt, cadastrada no CPF sob nº 718.402.909-78 e portadora da CI RG nº 6.132.508-5-PR.

**Art. 2º** Fica o Município de São João autorizado a fazer a escrituração de parte do Lote 1 da Quadra 6 do Loteamento José Nilo Hartmann, que passará a ser denominado como Lote 1 (remanescente), com 474,40 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) e com os seguintes limites e confrontações: Norte, confronta-se com a Rua Osório Alves, com azimute de 51°07'28" com 23,25 metros; Leste, confronta-se com o Loteamento Maria Elisa, com azimute de 160°05'52", com 26,39 metros; Sul, Confronta-se com a Rua Professor Pedro Gasparetto, com azimute de 255°28'45", com 22,08 metros; Oeste, confronta-se com o Lote 1-A, com o azimute de 340°05'52", conforme matrícula nº 126, do CRI de São João, para Doraci da Silva, cadastrada no CPF sob nº 110.082.018-39 e portadora da CI RG nº 37.168.124-8-SP.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 24 de setembro de 2013.

ROQUE GARMUS